



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 487, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes e conforme o disposto na RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 3/2020, DE 8 DE JUNHO DE 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Defflagar o processo eleitoral para Eleição de Representantes do Conselho de Gestão do Campus Venda Nova do Imigrante, Titular e Suplente dos segmentos Docente, Técnico Administrativo e Discentes (Técnico e Graduação), por meio do Edital nº 26/2022, conforme Anexo I.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ANEXO I – PORTARIA Nº 487, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL Nº 26/2022

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Portaria nº 478, de 15 de dezembro de 2022, atendendo ao disposto na Resolução do Conselho Superior nº. 3, de 8 de junho de 2020, torna público o processo da Eleição de Representantes do Conselho de Gestão do Campus Venda Nova do Imigrante, Titular e Suplente dos segmentos Docente, Técnico Administrativo e Discentes (técnico, graduação).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente documento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo eletivo dos membros representantes do Conselho de Gestão do Campus Venda Nova do Imigrante- mandato 2023-2024.

1.2 O Conselho de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante é órgão superior, de natureza consultiva e tem por finalidade contribuir com opiniões e sugestões para a administração do campus, visando ao aprimoramento contínuo do processo educativo, bem como ao zelo pela correta execução da sua política educacional.

1.3 As competências do Conselho de Gestão do Campus Venda Nova do Imigrante estão estabelecidas no Regimento Geral dos Conselhos de Gestão dos campi do Ifes, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 3 de 08/06/2020 e no a Regimento Interno do Conselho de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Gestão do Campus Venda Nova do Imigrante, RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 127 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS

2.1 O processo de eleição dos membros do Conselho de Gestão será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 478, de 15 de dezembro de 2022, com as seguintes competências:

- I – Divulgar o processo eleitoral, no âmbito do Campus.
- II – Propiciar a inscrição dos candidatos.
- III – Deferir ou indeferir as inscrições quanto ao cumprimento dos requisitos.
- IV – Determinar locais e horários de votação.
- V – Divulgar data, local e horário da apuração.
- VI – Deliberar sobre a procedência ou não de recursos.
- VII – Divulgar o resultado das eleições, proclamando os eleitos.
- VIII – Organizar outras atividades correlacionadas ao processo eletivo.

3. DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO DO CAMPUS

3.1 A composição do Conselho de Gestão do Campus Venda Nova do Imigrante está definida no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho (RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 127 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022).

3.2 O presente documento visa regulamentar procedimentos para eleição de representante de servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes (técnicos, graduação), junto ao Conselho de Gestão do Campus Venda Nova do Imigrante, que serão escolhidos pelos seus pares da seguinte forma:

- a) 01 representante dos servidores **docentes**, escolhido pelos seus pares;
- b) 01 representante dos servidores **técnico-administrativos**, escolhido pelos seus pares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

c) 01 representante do corpo **discente dos cursos técnicos**, escolhido pelos seus pares;

d) 01 representante do corpo **discente dos cursos de graduação**, escolhido pelos seus pares.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato dos membros eleitos terá duração de 01 (um) ano, permitida a recondução por mais 1 (um) ano de acordo com art. 21º, da Resolução CONSUP/IFES nº 127 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

4.2 De acordo com o § 2º, do artigo 2º, do Regimento Geral do Conselho de Gestão dos Campi (Resolução CS nº 3/2020), os representantes exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções, sendo tal participação considerada de relevante interesse público, não lhes cabendo remuneração adicional.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Para a realização da presente eleição, deverá seguir o seguinte cronograma:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação e divulgação do processo eleitoral	19/12/2022	Gedoc: https://gedoc.ifes.edu.br/faces/index.xhtml Site: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/incubadora-radix/2-uncategorised/16842-conselho-de-gestao-do-campus-venda-nova-do-imigrante?start=2 E-mail e sistema acadêmico institucionais e grupos de whatsapp
Inscrição dos candidatos	20/12/2022 a 21/12/2022	Formulário eletrônico: https://forms.gle/DjNEUvzy1ix1chZz8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Divulgação preliminar das candidaturas	22/12/2022	Gedoc: https://gedoc.ifes.edu.br/faces/index.xhtml Site: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/incubadora-radix/2-uncategorised/16842-conselho-de-gestao-do-campus-venda-nova-do-imigrante?start=2 E-mail e sistema acadêmico institucionais e grupos de whatsapp
Recurso das candidaturas	23/12/2022	Formulário eletrônico: https://forms.gle/5b8XZKt6p7CAVfw6A
Divulgação das candidaturas	26/12/2022	Gedoc: https://gedoc.ifes.edu.br/faces/index.xhtml Site: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/incubadora-radix/2-uncategorised/16842-conselho-de-gestao-do-campus-venda-nova-do-imigrante?start=2 E-mail e sistema acadêmico institucionais e grupos de whatsapp
Eleição dos representantes	30/01/2023 a 02/02/2023	SigEleições - Link: https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/
Apuração dos votos	03/02/2023	SigEleições - Link: https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/
Divulgação preliminar dos resultados das apurações	03/02/2023	Gedoc: https://gedoc.ifes.edu.br/faces/index.xhtml Site: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/incubadora-radix/2-uncategorised/16842-conselho-de-gestao-do-campus-venda-nova-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

		do-imigrante?start=2 E-mail e sistema acadêmico institucionais e grupos de whatsapp
Prazo para recurso (Resultados das apurações)	06/02/2023	Formulário eletrônico: https://forms.gle/5b8XZKt6p7CAVfw6A
Homologação e publicação do resultado da eleição	07/02/2023	Gedoc: https://gedoc.ifes.edu.br/faces/index.xhtml Site: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/incubadora-radix/2-uncategorised/16842-conselho-de-gestao-do-campus-venda-nova-do-imigrante?start=2 E-mail e sistema acadêmico institucionais e grupos de whatsapp

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições dos segmentos Docente, Técnico Administrativo e Discentes (técnico, graduação) serão realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico, através do link: <https://forms.gle/DjNEUvzy1ix1chZz8>, no período de **20/12/2022 a 21/12/2022**.

6.1.2 A candidatura deverá ser feita exclusivamente por chapas e por segmento (Docente, Técnico-administrativo e Discente), possuindo cada uma delas, um titular e um suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

7. DA CANDIDATURA

7.1 São requisitos para todos os candidatos docentes e técnicos administrativos:

7.1.1 Ser do quadro efetivo do Campus Venda Nova do Imigrante e estar em exercício vigente.

7.1.2 Não se encontrar afastado das atividades da instituição.

7.2.3 Não ser membro da Comissão Eleitoral do Conselho de Gestão do Campus.

7.2 São requisitos para os candidatos discentes:

7.2.1 Estar matriculado regularmente no Campus Venda Nova do Imigrante.

7.2.2 Não ser membro da Comissão Eleitoral do Conselho de Gestão do Campus.

8. DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 A divulgação das candidaturas ocorrerá no dia **23/12/2022** conforme local determinado no item 5.1 deste edital.

8.2 Os candidatos poderão visitar os setores do Campus, desde que não prejudiquem suas atividades.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 O voto é facultativo.

9.2 O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.

9.3 A eleição se dará por meio do sistema SIGEleição, no link:

<https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/>

9.4 Os representantes serão eleitos pelo voto direto pelos seus pares, garantido o sigilo do voto e da inviolabilidade do sistema eleitoral.

10. DA APURAÇÃO

10.1 Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, via sistema SIGEleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

10.2 Ao final da apuração dos votos, a comissão eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição através dos locais determinados no item 5.1 deste edital.

10.3 Será considerada eleita a Chapa que obtiver a maior porcentagem de votos. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a segunda casa decimal;

10.4 Em caso de empate na apuração dos votos relativos, será considerado eleito a chapa em que o titular tenha maior idade.

10.5 No caso de haver apenas uma Chapa inscrita, ela será eleita com qualquer número de votos válidos.

10.6 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até o término da apuração dos votos.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma, item 5.1 deste edital.

11.2 Os recursos deverão:

11.2.1 Ser interpostos à Comissão Eleitoral do Campus por meio do link

<https://forms.gle/5b8XZKt6p7CAVfw6A>

11.2.2 Indicar os fatos e os fundamentos que o justifiquem.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A divulgação do resultado final da eleição será realizada conforme determinado no item 5.1 deste edital.

12.2 O resultado final será encaminhado pelos membros da comissão eleitoral à diretoria-geral deste campus.

12.3 Caberá à diretoria-geral, os encaminhamentos necessários para solicitação da portaria de composição do Conselho de Gestão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este documento deverá ser amplamente divulgado por meio dos recursos institucionais.

13.2 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quando da aplicação deste documento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Campus Venda Nova do Imigrante.

Venda Nova do Imigrante-ES, 19 de dezembro de 2022.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral
Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
PORTARIA Nº. 1.984 – DOU DE 23.11.2021